



Organização do Ano Letivo 2026/2027

«Ao Encontro de Quem Somos: Histórias com Memória»

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. CALENDÁRIO ESCOLAR	3
3. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR	3
3.1 Oferta Educativa e Formativa	3
3.2 Horário de funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento	4
3.2.1 Organização do Horário das Crianças do Pré-escolar	4
3.2.2 Organização dos Horários dos Alunos do 1º ciclo	4
3.2.3 Organização dos Horários dos alunos do 2º, 3º ciclo e Ensino Secundário	5
3.3 Critérios Gerais para a Constituição de Grupos/Turmas	6
3.3.1 Critérios Específicos para a Constituição de Grupo no Pré-escolar	6
3.3.2 Critérios Específicos para a Constituição de Turmas no Ensino Básico e Secundário	6
3.4 Prioridades na Matrícula ou Renovação de Matrícula	7
3.4.1 No Pré-escolar	7
3.4.2 Prioridades na Matrícula nas Línguas Estrangeiras II no 7.º ano de escolaridade	7
3.4.3 No Ensino Secundário	7
4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	7
4.1 Opções Curriculares	7
4.2 Português Língua Não Materna (PLNM)	8
4.3 Estratégia para a Educação para a Cidadania e Desenvolvimento	8
4.4 Matrizes Curriculares	8
4.4.1 Estrutura Curricular da Educação Pré-Escolar	8
4.4.2 Estrutura Curricular do Ensino Básico	9
4.4.3 Estrutura Curricular do Ensino Secundário	12
5. PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	15
5.1 Apoios Educativos	15
5.2 Apoio Tutorial Específico e Mentorias	16
5.3 Atividades de Enriquecimento Curricular - 1º ciclo	16
5.4 Atividades de Ocupação dos Tempos Livres - 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário	17
6. CONDIÇÕES DE TRABALHO AO ABRIGO DA REDUÇÃO DA COMPONENTE LETIVA	17
7. DISPOSIÇÕES FINAIS	18

1. INTRODUÇÃO

A organização do ano letivo (doravante OAL) é um instrumento de gestão, administração e organização pedagógica essencial na definição e implementação de uma organização educativa, orientada para o sucesso e para a inclusão de todos os alunos. Neste sentido, o presente instrumento pretende definir o funcionamento do Agrupamento de Escolas da Ericeira ao longo do ano letivo de 2026-2027, assegurando coerência entre os objetivos educativos e estratégicos, os recursos disponíveis e as necessidades da comunidade escolar. Por outro lado, é um documento orientador ao nível da distribuição do tempo escolar, da organização dos grupos e turmas, da calendarização das atividades educativas, dos critérios de avaliação, bem como dos recursos humanos e materiais mobilizados, alinhado com os princípios estabelecidos no Projeto Educativo do Agrupamento, no Regulamento Interno, no Plano Anual de Atividades e nos documentos legislativos em vigor.

A sua implementação concretiza os pressupostos consagrados no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, valorizando o desenvolvimento integrado de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores, numa perspetiva humanista, democrática e orientada para a formação de cidadãos autónomos, responsáveis e participativos.

2. CALENDÁRIO ESCOLAR

O Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho, aprova o calendário escolar, para os anos letivos de 2024/2025, 2025/2026, 2026/2027 e 2027/2028 dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário. A calendarização das provas de avaliação externa é fixada anualmente e tendo por base regulamentação própria.

Calendário		
Períodos	Início	Fim
1º	14 de setembro de 2026	15 de dezembro de 2026
2º	04 de janeiro de 2027	19 de março de 2027
3º	05 de abril de 2027	04 de junho de 2027: 9.º, 11.º e 12.º ano 11 de junho de 2027: 5.º, 6.º, 7.º e 8.º ano 30 de junho de 2027: Pré-Escolar e 1.º Ciclo

Interrupções letivas		
Períodos	Início	Fim
1º	16 de dezembro de 2026	03 de janeiro de 2027
2º	08 de fevereiro de 2027 22 de março de 2027	10 de fevereiro de 2027 (Carnaval) 02 de abril de 2027

3. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR

3.1 Oferta Educativa e Formativa

O Agrupamento de Escolas da Ericeira tem uma oferta educativa diversificada e ajustada às necessidades e expectativas da comunidade escolar:

Agrupamento de Escolas da Ericeira	
Educação Pré-Escolar	
Ensino Básico	Geral Curso de Educação e Formação (Tipo III)
Ensino Secundário	Cursos Científico-Humanísticos: - Línguas e Humanidades - Ciências e Tecnologias - Ciências Socioeconómicas - Artes Visuais

3.2 Horário de funcionamento dos Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento

ESCOLA	Ciclo	MANHÃ	ALMOÇO	TARDE
Carvoeira	Pré-Escolar	9h-12h	12h-13h30	13h30-15h30
	1º ciclo	9h-13h	13h-14h30	14h30-17h30
Ericeira	Pré-Escolar	9h-12h	12h-13h30	13h30-15h30
	1º ciclo	9h-13h	13h-14h30	14h30-17h30
Santo Isidoro	Pré-Escolar	9h-12h	12h-13h30	13h30-15h30
	1º ciclo	9h-13h	13h-14h30	14h30-17h30
Encarnação	1º ciclo	9h-13h	13h-14h30	14h30-17h30
JI Azenhas JI Encarnação JI Ribamar JI St Isidoro JI Barril	Pré-Escolar	9h-12h	12h-13h30	13h30-15h30
EBS	2º ciclo 3º ciclo Secundário	No 2.º ciclo, deve assegurar-se, sempre que possível, que o maior número de atividades letivas das turmas decorra no turno da manhã. No 3.º ciclo e no Ensino Secundário, as atividades letivas distribuem-se pelos turnos da manhã e da tarde.		

Não obstante o definido no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas da Ericeira, nos Jardins de Infância de um ou dois lugares, após a tolerância de entrada, as crianças só poderão entrar pelas 9h30m e/ou 10h30m.

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), sediado na EBS António Bento Franco, prolifera-se por todos os Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento, abrangendo, na sua maioria, Valências Especializadas (VE), à exceção da EB/JI da Carvoeira. As referidas estruturas contemplam o seguinte horário de funcionamento:

No 1.º Ciclo: CAA - 9h às 17h30, em que o horário de funcionamento das Valências Especializadas (VE) são elaborados de acordo com os perfis educacionais dos alunos e horário curricular.

No 2.º, 3.º Ciclos e Secundário: CAA - 8h às 17h50, em que os horários de funcionamento das respetivas Valências se distribuem do seguinte modo: Valência de Ensino Estruturado (VEE) - Turno da manhã (8h às 12h45), Valência de Ensino Estruturado (VEE) e Valências de Apoio Especializado (VAE) - Turno da tarde (12h45 às 17h50) - (almoço - 12h15 às 13h15).

3.2.1 Organização do Horário das Crianças do Pré-Escolar

- O horário das crianças da Educação Pré-Escolar é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, tendo diariamente 5 horas letivas.
- Todos os Jardins de Infância têm Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) (almoço e/ou prolongamento).
- Dependendo das necessidades das famílias, os Jardins de Infância dispõem de prolongamento de horário que poderá, no período da manhã, ir das 7h30 às 9h e, no período da tarde, das 15h30 às 19h. Esta situação está dependente do número de alunos inscritos, conforme o Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra.
- As AAAF são dinamizadas por pessoal afeto ao Município de Mafra, promotor destas atividades, com a supervisão pedagógica dos educadores de infância.

3.2.2 Organização dos Horários dos Alunos do 1º Ciclo

- A elaboração dos horários dos alunos está a cargo de uma equipa de professores designada pela Diretora.
- O horário dos alunos no 1º ciclo é distribuído ao longo dos 5 dias da semana, tendo uma carga horária

semanal de 22,5 horas letivas, 2,5 horas de intervalo e 5 horas de atividades de enriquecimento curricular.

- c) A distribuição das disciplinas com maior exigência cognitiva (como Matemática e Português) deve ser feita preferencialmente nos primeiros blocos da manhã, quando os níveis de concentração dos alunos são mais elevados.
- d) Na elaboração dos horários devem ser assegurados dois tempos comuns, por ano de escolaridade, que permitam a realização de reuniões de coordenação e fomentem maior articulação entre os quatro centros escolares que compõem o Agrupamento de Escolas da Ericeira.
- e) A distribuição da carga curricular das disciplinas de Inglês e Educação Física deve ser feita, preferencialmente, em dias interpolados.
- f) O horário da disciplina de Inglês deve respeitar em cada turma um tempo de manhã e outro de tarde.
- g) As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora depois do fim do período de almoço destinado aos alunos, sendo de evitar o primeiro segmento da tarde.
- h) A distribuição dos apoios educativos a prestar aos alunos deve ser feita de forma equilibrada ao longo da semana.
- i) O funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular deve ocorrer a partir das 14h30, ou seja, após a componente letiva. Excecionalmente, se houver necessidade de flexibilização, esta deverá acontecer no último tempo do período da manhã em todas as turmas do 4.º ano de escolaridade.
- j) Todos os Centros Escolares têm Componente de Apoio à Família com prolongamento até às 19h00 horas.

3.2.3 Organização dos Horários dos alunos do 2.º, 3.º Ciclo e Ensino Secundário

- a) As atividades letivas de todos os ciclos decorrem nos turnos da manhã e da tarde;
- b) No 2.º ciclo, deve assegurar-se, sempre que possível, que o maior número de atividades letivas das turmas decorra no turno da manhã. No 3.º ciclo e no Ensino Secundário, as atividades letivas distribuem-se pelos turnos da manhã e da tarde;
- c) Nos dias com maior carga letiva, o horário dos alunos não deverá ultrapassar os oito tempos letivos diários, respeitando um intervalo para almoço com duração mínima de uma hora e máxima de duas horas;
- d) Nos dias com maior carga letiva, os horários devem contemplar uma distribuição equilibrada entre disciplinas de caráter teórico e disciplinas de caráter prático;
- e) Os tempos letivos das disciplinas cuja carga horária semanal se distribui por três ou menos dias devem, sempre que possível, ser repartidos ao longo da semana, evitando-se a sua marcação em dias consecutivos;
- f) No 3.º ciclo, sempre que possível, as disciplinas de Língua Estrangeira I (Inglês) e de Língua Estrangeira II não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos;
- g) As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora após o termo do período de almoço dos alunos, devendo evitar-se, sempre que possível, o primeiro tempo letivo da tarde;
- h) As disciplinas de Educação Física, Educação Visual, Educação Tecnológica e Complemento à Educação Artística (Música, Oficina de Artes e Oficina Digital) devem ser distribuídas ao longo do horário semanal dos alunos, evitando-se, no mesmo dia, a ocorrência de mais do que uma destas disciplinas;
- i) A disciplina de TIC funciona em regime de desdobramento com a disciplina de Oferta Complementar: durante um semestre, metade da turma frequenta TIC e a outra metade a Oferta Complementar, procedendo-se à troca no semestre seguinte;
- j) Os alunos com uma ou mais retenções beneficiam de Apoio Tutorial Específico, com uma duração entre uma e quatro horas semanais, de acordo com a gestão efetuada pelo professor Tutor das quatro horas que lhe são atribuídas para grupos até dez alunos;
- k) Excecionalmente, o horário de uma ou mais disciplinas poderá ser alterado para assegurar a compensação da ausência de um docente;
- l) A distribuição dos apoios educativos deve ser efetuada de forma equilibrada ao longo da semana, de acordo com o horário da turma de forma a evitar sobreposição;
- m) Sempre que possível, procurar-se-á concentrar as aulas de cada turma na mesma sala, excetuando as áreas disciplinares que, pela sua natureza, exijam a utilização de espaços específicos;
- n) No Ensino Secundário, o horário dos Diretores de Turma deve contemplar um tempo comum ao Diretor de Turma e à respetiva turma, denominado “Espaço Diretor de Turma”, doravante designado “EDT”, destinado à realização de reuniões, assembleias de turma, atendimento aos alunos ou outras intervenções, sempre que tal se revele necessário. Esse tempo deverá constar no horário, preferencialmente, no início ou no final do turno da manhã ou da tarde.

3.3 Critérios Gerais para a Constituição de Grupos/Turmas

Na Educação Pré-Escolar, sempre que possível, devem constituir-se grupos-turma heterogéneos, tendo em conta, prioritariamente, a sua idade, o perfil das crianças e o número de anos de frequência no Jardim-de-Infância.

No Ensino Básico e Secundário dar-se-á continuidade pedagógica, se possível, à turma do ano anterior, respeitando, contudo, as orientações dos conselhos de docentes e dos conselhos de turma, devidamente fundamentadas, em ata de reunião. Sempre que possível, devem formar-se turmas por anos de escolaridade. Nas mudanças de ciclo, o critério geral para a constituição de turmas pode ser alterado, havendo lugar à reorganização dos grupos oriundos das várias escolas do Agrupamento desde que o perfil dos alunos assim o determine.

3.3.1 Critérios Específicos para a Constituição de Grupo no Pré-Escolar

- a) Manter os grupos do ano anterior (continuidade pedagógica).
- b) Grupos heterogéneos por idades e sexos.
- c) As crianças são distribuídas equitativamente segundo a idade e o sexo pelos vários grupos.
- d) Sempre que possível, as crianças que integram o jardim serão colocadas com um colega proveniente do mesmo estabelecimento de ensino.

3.3.2 Critérios Específicos para a Constituição de Turmas no Ensino Básico e Secundário

Na constituição das turmas, deve ser respeitada a heterogeneidade dos alunos, podendo, no entanto, a Diretora, perante situações pertinentes, e após ouvir o Conselho Pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e o combate ao absentismo e abandono escolar (ponto 2 do art.º 2.º do Despacho Normativo n.º 10- A/2018 de 19 de junho).

- a) Na constituição das turmas do 1.º ano de escolaridade, deve privilegiar-se, sempre que possível, a continuidade dos grupos provenientes da Educação Pré-Escolar.
- b) As turmas de 1.º ano devem ser equilibradas quanto às características dos alunos (sexo, faixa etária, número de alunos beneficiários de apoio socioeconómico, nacionalidade e as problemáticas comportamentais), de modo a promover a heterogeneidade e a equidade entre as turmas.
- c) Na integração de alunos nas turmas ao longo do ano, devem ser ponderados os seguintes critérios em igualdade de valoração:
 - i) Distribuição de alunos com Necessidades Específicas (NE) de forma equilibrada, atendendo também ao tipo de problemáticas indicadas no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP);
 - ii) Distribuição equilibrada de alunos retidos no mesmo ano de escolaridade;
 - iii) Aproveitamento global do grupo/turma;
 - iv) Dimensão da turma;
 - v) Comportamentos/atitudes do grupo/turma.
- e) No Ensino Básico e Secundário deve ser mantida a continuidade pedagógica, salvo indicação contrária do Conselho de Turma.
- f) No Ensino Básico e Secundário, sempre que haja necessidade de dividir um grupo de alunos, segue-se as orientações do Diretor de Turma, ouvido o Conselho de Turma.
- g) Para os alunos que já frequentam o Agrupamento, sempre que se verifique necessidade de mudança de turma, deverá ter-se em consideração o perfil do aluno.
- h) Em situações de mudança de turma deverá dar-se prioridade à opinião do Conselho de Turma ou do Conselho de Docentes.
- i) As turmas de anos sequenciais podem ser, excecionalmente, constituídas com um número de alunos superior ao previsto na legislação, desde que devidamente aprovadas em Conselho Pedagógico.

3.4 Prioridades na Matrícula ou Renovação de Matrícula

3.4.1 No Pré-Escolar

As previstas na Lei e no Regulamento Interno e em caso de empate, ter-se-á em consideração:

- a) Crianças com escalão, pela ordem A, B, C;
- b) Ordem de entrada das matrículas (para as fora de prazo);
- c) Estabelecimento de 1.ª opção;
- d) Ordenação alfabética do nome.

3.4.2 Prioridades na Matrícula nas Línguas Estrangeiras II no 7.º ano de escolaridade

Após se esgotarem todos os critérios, definidos na Lei que regula anualmente esta matéria, no 7.º ano de escolaridade - Línguas Estrangeiras, as vagas existentes para matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- com maior tempo de frequência no Agrupamento de Escolas da Ericeira;
- em caso de empate, será tida em conta a média da classificação obtida no final do 2.º Ciclo do Ensino Básico.

3.4.3 No Ensino Secundário

No Ensino Secundário, as vagas existentes para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

- a) Que não tenham níveis negativos nas disciplinas do 9.º ano com continuidade no Curso Científico-Humanístico que pretendem frequentar, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;
- b) Que não tenham níveis negativos nas disciplinas do 9.º ano que dão continuidade às disciplinas específicas do 10.º ano do Curso Científico-Humanístico que pretendem frequentar, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;
- c) Que não tenham nível negativo na disciplina do 9.º ano que dá continuidade à disciplina específica trienal do 10.º ano do Curso Científico-Humanístico que pretendem frequentar, que frequentaram o mesmo estabelecimento de ensino no ano letivo anterior;
- d) Em caso de empate, será tida em conta a média da classificação obtida no final do 3º Ciclo do Ensino Básico.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.1 Opções Curriculares

As opções curriculares assumidas pelo Agrupamento de Escolas dão resposta às necessidades e preocupações educativas de acordo com os contextos educativos, tendo sempre como referência o Perfil à Saída da Escolaridade Obrigatória, respeitando-se os recursos humanos disponíveis de forma a garantir uma gestão equilibrada.

No 4.º ano de escolaridade mantém-se a oferta da disciplina de “Oceanos 2.0”.

No 2.º Ciclo, a Oferta Complementar está associada às áreas curriculares das Ciências no 5.º ano com a oferta do Laboratório de Ciências e à área das Ciências Humanas no 6.º ano com o Laboratório de Escrita, funcionando em regime semestral com a disciplina de Tecnologias de Informação e Comunicação (doravante TIC). A disciplina de Ciências Naturais passa a ter 150’ e a de Matemática 200’.

No 3.º Ciclo a Oferta Complementar continua a funcionar em regime semestral, distribuindo-se equitativamente pelos três anos de escolaridade: 7.º ano Laboratório de Matemática/TIC, 8.º ano Laboratório de Escrita/TIC e 9.º ano Laboratório de História/TIC. Relativamente à área disciplinar de Complemento à Educação Artística, as opções incidem nas disciplinas de Música, Oficina de Artes e Oficina Digital, distribuídas pelo 7.º, 8.º e 9.º ano, respetivamente.

No 9.º ano de escolaridade, a disciplina de Português tem mais 1 tempo letivo disponibilizado pela área curricular das Línguas estrangeiras e mais 1 tempo letivo para Matemática devido ao número reduzido de aulas que os alunos destas turmas tiveram no 7.º ano.

4.2 Português Língua Não Materna (PLNM)

O PLNM tem em consideração os seguintes documentos curriculares de referência: Perfil dos Alunos, Aprendizagens Essenciais para o Ensino Básico e Ensino Secundário I Português Língua Não Materna, considerando-se os Níveis: A0, A1, A2 e B1 de proficiência, de acordo com a legislação em vigor. Os alunos

que ingressam no sistema educativo português devem ser alvo dos seguintes procedimentos:

- no momento da matrícula, ao aluno que nunca frequentou a disciplina de Português ou a de PLNM é atribuído o nível A0 (procedimento realizado pelos serviços administrativos), sendo integrado numa turma do respetivo ano de escolaridade;
- quando um aluno cuja língua materna não é o português ou que não tenha tido o português como língua de escolarização é inserido no sistema educativo, deverá a escola traçar o seu perfil sociolinguístico e aplicar-lhe um teste de diagnóstico de PLNM, elaborado pela escola, para aferir o seu conhecimento da língua portuguesa. Em função da informação recolhida e dos resultados obtidos neste teste, o aluno é posicionado num nível de proficiência linguística de PLNM;
- a determinação do nível de proficiência do aluno é registada no documento Avaliação Global, parte I e II, e consta do processo do aluno;
- até final do mês de maio, o aluno é sujeito a uma prova de avaliação do nível de proficiência linguística para determinar o nível para o ano letivo seguinte.

4.3 Estratégia para a Educação para a Cidadania e Desenvolvimento

No âmbito da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento, foram estipulados os domínios a trabalhar desde a Educação Pré-Escolar ao Ensino Secundário e que integram as respetivas planificações da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento. Esta constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar e mobiliza os contributos de diversas disciplinas, com vista ao cruzamento das respetivas aprendizagens com os temas da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento.

No 1.º Ciclo e no Ensino Secundário, esta área curricular é desenvolvida transversalmente nas várias áreas de acordo com a Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento de Escolas da Ericeira.

No 2.º e 3.º Ciclo, constituem disciplinas que integram as respetivas matrizes curriculares, sendo que 25' da Oferta Complementar são atribuídos a esta área curricular. Já no Ensino Secundário, optou-se pela transversalidade distribuída pelas várias componentes curriculares deste nível de ensino.

4.4 Matrizes Curriculares

As Matrizes Curriculares estão estruturadas de acordo com: as Orientações Curriculares para o Pré-Escolar, o Decreto-lei n.º 55/2018, de 6 de julho, Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, para o Ensino Básico, bem como a Portaria n.º 223-A/2018 de 6 de julho para o Ensino Básico e a Portaria n.º 226-A de 7 de agosto de 2018 para o Ensino Secundário.

4.4.1 Estrutura Curricular da Educação Pré-Escolar

Educação Pré-Escolar		
Formação Pessoal e Social		
Área de Expressão/ Comunicação	Domínio da Educação Física	
	Domínio da Educação Artística	Subdomínio das Artes Visuais
		Subdomínio do jogo dramático/teatro
		Subdomínio da Música
		Subdomínio da Dança
	Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita	
	Domínio da Matemática	
Conhecimento do Mundo		

4.4.2 Estrutura Curricular do Ensino Básico

1.º CICLO				
ÁREAS CURRICULARES	1.º ANO	2.º ANO	3.º ANO	4.º ANO
	1 Tempo corresponde a 60 minutos			
Português/PLNM	6,5	6,5	6,5	6,5
Matemática	6,5	6,5	6,5	6,5
Estudo do Meio	2,5	2,5	2,5	2,5
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música)	4	4	4	4
Educação Física				
Apoio ao Estudo a) Oferta Complementar	3 (Apoio ao estudo)	3 (Apoio ao estudo)	1 (Apoio ao estudo)	1 (Oceanos 2.0)
Cidadania e Desenvolvimento	b)	b)	b)	b)
Inglês	----	----	2	2
Intervalo	2,5	2,5	2,5	2,5
TOTAL (horas) c)	25	25	25	25

a) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens assente numa metodologia de integração de várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

b) Área de integração curricular transversal, potenciada pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

c) O Agrupamento gere os tempos constantes na matriz curricular, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.

2.º CICLO							
5.º ano				6.º ano			
Disciplinas	Anual		Semestral	Disciplinas	Anual		Semestral
	Minutos	Tempos			Minutos	Tempos	
Português	200	4		Português	200	4	
Inglês	150	3		Inglês	150	3	
HGP	150	3		HGP	150	3	
CD	50	1		CD	50	1	
Matemática	200	4		Matemática	200	4	
C. Naturais	150	3		C. Naturais	150	3	
Ed. Visual	100	2		Ed. Visual	100	2	
Ed. Tecnológica	100	2		Ed. Tecnológica	100	2	
Ed. Musical	100	2		Ed. Musical	100	2	
TIC			50	TIC			50
EDF	150	3		EDF	150	3	
Laboratórios a)			50	Laboratórios a)			50
TOTAL	1400 minutos			TOTAL	1400 minutos		
Tempos	28			Tempos	28		
EMR	50 minutos (1 tempo)			EMR	50 minutos (1 tempo)		
a) Laboratório de Ciências				a) Laboratório de Escrita Criativa			



3.º Ciclo

7.º ano				8.º ano				9.º ano			
Disciplinas	Anual		Semestral	Disciplinas	Anual		Semestral	Disciplinas	Anual		Semestral
	Minutos	Tempos			Minutos	Tempos			Minutos	Tempos	
Português	200	4		Português	200	4		Português	250	5	
Inglês	150	3		Inglês	150	3		Inglês	100	2	
FRC/ESP	100	2		FRC/ESP	100	2		FRC/ESP	100	2	
História	150	3		História	100	2		História	100	2	
Geografia	100	2		Geografia	100	2		Geografia	100	2	
CD	50	1		CD	50	1		CD	50	1	
Matemática	200	4		Matemática	200	4		Matemática	250	5	
CN	100	2		CN	150	3		CN	150	3	
FQ	150	3		FQ	150	3		FQ	150	3	
Ed. Visual				Ed. Visual				Ed. Visual			
CEA: Música	100	2		CEA: Oficina de Artes	100	2		CEA: Oficina Digital	100	2	
	50	1			50	1			50	1	
TIC			50	TIC			50	TIC			50
EDF	150	3		EDF	150	3		EDF	150	3	
Laboratórios a)			50	Laboratórios a)			50	Laboratórios a)			50
TOTAL	1550 minutos			TOTAL	1550 minutos			TOTAL	1600 minutos		
Tempos	31			Tempos	31			Tempos	32		
EMR	50 minutos (1 tempo)			EMR	50 minutos (1 tempo)			EMR	50 minutos (1 tempo)		
a) Laboratório de Matemática				a) Laboratório de Escrita				a) Laboratório de História			

CEF (Tipo III) - Empregado de Restaurante / Bar			
DISCIPLINA	TOTAL HORAS	TOTAL TEMPOS	1 ANO 1T=50'
Componente de Formação Sociocultural			
Português / PLNM	45	54	2
Língua Estr. I - Inglês	45	54	2
Cidadania e Mundo Atual	21	26	1
Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	30	36	2
Tecnologias de Informação e Comunicação	21	26	1
Educação Física	30	36	2
Componente de Formação Científica			
Matemática Aplicada	45	54	2
Língua Estr. II - Francês	21	26	1
Componente de Formação Tecnológica			
Serviço de cafetaria, balcão e mesa	732	879	35
Serviço de Restaurante e Bar			
Serviços Especiais de Restaurante			
Componente de Formação Prática			
Formação em Contexto de Trabalho	210	-	-

Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)				
Apoio direto aos alunos com Medidas Seletivas/Seletivas e Adicionais nas áreas emergentes e de acordo com a especificidade das necessidades de cada discente.				
Valências de Ensino Estruturado (VEE) 1.º Ciclo - a intervenção dos docentes de Educação Especial incide nas áreas de intervenção direta em défice dos alunos (comunicação, autonomia, interação, cognição; entre outras).				
Valências Especializadas - VEE e VAE (2.º, 3.º Ciclos e Secundário)				
COMPONENTES DO CURRÍCULO	DISCIPLINAS	VEE MANHÃ 1T=50'	VEE TARDE 1T=50'	VAE 1T=50'
Geral	Atividades da Vida Diária (AVDs)	5	5	—
Matemática	Matemática Funcional (MF)	5	5	5
Português	Português Funcional (PF)	5	5	5
Ciências Sociais e Humanas	Mundo Atual (MA)	—	—	3
	Descobrir Portugal (DP)	—	—	3
Desporto e saúde	Desporto*	1	1	1
Educação Artística e Tecnológica	Artes*	1	1	2
	Som e Movimento (SM)*	1	1	1
	Mundo Digital (MD)*	—	—	1
Língua Estrangeira	Inglês Funcional (IF)*	1	—	2
Ciências Naturais	Ciência Divertida (CD)*	—	—	2

Os alunos podem, ainda, inscrever-se na frequência de clubes e acompanhar o grupo-turma nas disciplinas de carácter mais prático, como: EV, ET, EM e/ou Música, EF e outras, em que o seu perfil se enquadre, sempre que possível.

*A carga horária distribuída no presente quadro poderá estar sujeita a alterações, estando estas dependentes dos recursos humanos que lecionam as disciplinas assinaladas acima com *

4.4.3 Estrutura Curricular do Ensino Secundário

Por razões de natureza pedagógica e organizacional, a distribuição semanal da carga letiva das turmas dos Cursos Científico-Humanísticos poderá ser organizada em até 34 tempos letivos de 50 minutos, sendo garantido o cumprimento integral da carga horária anual prevista na matriz curricular.

Curso de Ciências e Tecnologias

Componentes do currículo	Disciplinas		10.º Ano		11.º Ano		12.º Ano		
			Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	
Geral	Português		250 a)	5	250 a)	5	250 f)	5	
	Inglês (Continuação)		150 b)	3	150 b)	3	---	---	
	Filosofia		150	3	150	3	---	---	
	Educação Física		150	3	150	3	150	3	
Específica	Matemática A		300	6	300	6	350 f)	7	
	Opção c)	Biologia e Geologia	350	7	350	7	-----		
		Física e Química A	350	7	350	7	-----		
		Geometria Descritiva	300	6	300	6	-----		
	Opção d)	Biologia	-----					150	3
		Geologia							
		Física							
		Química							
	Opção e)	Psicologia B	-----					150	3
		Língua Estrangeira (Inglês)							
		Geografia C							
		Ciências Políticas							
		Aplicações Informáticas B							
Total			1650 Ou 1700	33 Ou 34	1650 Ou 1700	33 Ou 34	1050	21	

OBSERVAÇÕES:

- A disciplina de Português tem mais 75 minutos do crédito da escola.
- 50' funcionam em regime de desdobramento. Numa semana metade da turma tem oralidade de Inglês, na semana seguinte é a outra metade que tem a oralidade.
- Disciplinas bienais que funcionam em regime de desdobramento.
- e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções.
- No 12.º ano são atribuídos mais 50' a Português e 100' a Matemática.

Curso de Línguas e Humanidades

Componentes do currículo	Disciplinas		10.º Ano		11.º Ano		12.º Ano	
			Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos
Geral	Português		250 a)	5	250 a)	5	250 e)	5
	Inglês (Continuação)		150 b)	3	150 b)	3	---	---
	Filosofia		150	3	150	3	---	---
	Educação Física		150	3	150	3	150	3
Específica	História A		300	6	300	6	300	6
	Opção c)	Geografia A	300	6	300	6	-----	
		Língua Estrangeira II Francês/Espanhol	300	6	300	6	-----	
		Língua Estrangeira II Francês/Espanhol	300	6	300	6	-----	
		MACS	300	6	300	6	-----	
	Opção d)	Psicologia B	-----				150	3
		Língua Estrangeira (Inglês)						
		Geografia C						
		Ciências Políticas						
		Aplicações Informáticas B						
Total			1600	32	1600	32	1000	20

OBSERVAÇÕES:

- a) A disciplina de Português tem mais 75 minutos do crédito da escola.
- b) 50' funcionam em regime de desdobramento. Numa semana metade da turma tem oralidade de Inglês, na semana seguinte é a outra metade que tem a oralidade.
- c) Disciplinas bienais.
- d) No 12.º ano, o aluno escolhe duas disciplinas anuais, do conjunto de opções.
- e) No 12.º ano são atribuídos mais 50' a Português.

Curso de Ciências Socioeconómicas

Componentes do currículo	Disciplinas		10.º Ano		11.º Ano		12.º Ano	
			Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos
Geral	Português		250 a)	5	250 a)	5	250 e)	5
	Inglês (Continuação)		150 b)	3	150 b)	3	---	---
	Filosofia		150	3	150	3	---	---
	Educação Física		150	3	150	3	150	3
Específica	Matemática A		300	6	300	6	350 e)	7
	Opção c)	Economia A	300	6	300	6	-----	
		Geografia C	300	6	300	6	-----	
		História B	300	6	300	6	-----	
	Opção d)	Psicologia B	-----				150	3
		Língua Estrangeira (Inglês)						
		Geografia C						
		Ciências Políticas						
		Aplicações Informáticas B						
Total			1600	32	1600	32	1050	21

OBSERVAÇÕES:

- a) A disciplina de Português tem mais 75 minutos do crédito da escola.
- b) 50' funcionam em regime de desdobramento. Numa semana metade da turma tem oralidade de Inglês, na semana seguinte é a outra metade que tem a oralidade.
- c) Disciplinas bienais.
- d) O aluno escolhe duas disciplinas anuais do conjunto de opções.
- e) No 12.º ano são atribuídos mais 50' a Português e 100' a Matemática.

Curso de Artes Visuais

Componentes do currículo	Disciplinas		10.º Ano		11.º Ano		12.º Ano		
			Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	Minutos	Tempos	
Geral	Português		250 a)	5	250 a)	5	250 e)	5	
	Inglês (Continuação)		150 b)	3	150 b)	3	---	---	
	Filosofia		150	3	150	3	---	---	
	Educação Física		150	3	150	3	150	3	
Específica	Desenho A		300	6	300	6	300	6	
	Opção c)	Matemática B	300	6	300	6	-----		
		História e Cultura das Artes	300	6	300	6	-----		
			Geometria Descritiva	300	6	300	6	-----	
	Opção d)	Psicologia B	-----					150	3
		Filosofia A							
		Língua Estrangeira (Inglês)							
		Geografia C							
		Ciências Políticas							
		Aplicações Informáticas B							
Total			1600	32	1600	32	1000	20	

OBSERVAÇÕES:

- A disciplina de Português tem mais 75 minutos do crédito da escola.
- 50' funcionam em regime de desdobramento. Numa semana metade da turma tem oralidade de Inglês, na semana seguinte é a outra metade que tem a oralidade.
- Disciplinas bienais.
- No 12.º ano, o aluno escolhe duas disciplinas anuais, do conjunto de opções.
- No 12.º ano são atribuídos mais 50' a Português.

5. PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

5.1. Apoios Educativos

- O apoio educativo destina-se prioritariamente a alunos que revelem dificuldades de aprendizagem e/ou que, por falta de assiduidade, devidamente justificada, revelem um atraso na aquisição de determinados conteúdos considerados essenciais para a sua progressão. Os apoios educativos têm carácter um carácter excecional.
- Os alunos são encaminhados para os apoios educativos por proposta do Professor Titular de Turma do 1.º Ciclo e do Conselho de Turma no 2.º ciclo, no 3.º ciclo e no Secundário.
- Sempre que possível, no 1.º ano, haverá uma hora de coadjuvação diária por turma.
- Para os alunos abrangidos pelo artigo 10.º do DL n.º 54/2018, de 6 de julho (medidas adicionais), cabe aos professores de Educação Especial e os docentes afetos às Valências Especializadas, lecionar áreas/disciplinas substitutivas que não fazem parte do currículo comum. Os Professores Titulares de Turma e Diretores de Turma devem trabalhar em estreita colaboração com os docentes de Educação Especial.

- e) Apoio Tutorial Específico destinado aos alunos do 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem uma ou mais retenções, sendo obrigatória a frequência por parte dos alunos com essas condições, ao abrigo do DL n.º 10-B/2018.
- f) No 1.º Ciclo, em ausências pontuais e/ou de curta duração do Professor Titular de Turma, o grupo de alunos será acompanhado por um Assistente Operacional sob a supervisão da Coordenadora de Escola.
- g) No 1.º Ciclo, em ausência de longa duração do Professor Titular de Turma, desde que não seja possível a sua substituição nos termos legalmente previstos, a turma é assegurada por um professor do Apoio Educativo.

5.2. Apoio Tutorial Específico e Mentorias

O Apoio Tutorial Específico é uma medida que se constitui como um recurso adicional, com o propósito de diminuir o número de retenções e de abandono escolar precoce e, consequentemente, promover o sucesso educativo. Pode ser proposto pelo Conselho de Turma, estando a sua aprovação dependente da existência de recursos humanos docentes para a sua aplicação. Estas tutorias são facultativas e podem ter a duração de todo o ano letivo, ou apenas durante um determinado tempo, em função da necessidade dos alunos, e/ou indicação por parte do Conselho de Turma.

As Mentorias são um processo de aprendizagem interpares em que um aluno mais experiente (mentor), em regime de voluntariado, disponibiliza apoio suplementar e ajuda outro aluno (mentorando) no seu desempenho escolar. Desta forma, promove-se o desenvolvimento pessoal, social e académico de ambos.

5.3. Atividades de Enriquecimento Curricular - 1.º ciclo

As atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo são promovidas pelo Município de Mafra e integram o Plano Anual de Atividades. As atividades são: a Atividade Física e Motora (AFD) e a Atividade Lúdico Expressiva (ALE).

O Agrupamento proporciona, ainda, uma oferta suplementar para o 1.º Ciclo e Jardim de Infância da EB da Ericeira, no âmbito de atividades experimentais, através do projeto “O Laboratório está na Escola”, desenvolvido por uma docente do 2.º Ciclo do Agrupamento.

ANOS DE ESCOLARIDADE	CARVOEIRA	ENCARNAÇÃO	ERICEIRA	SANTO ISIDORO
1.º ANO	2h de AFD	3h de AFD	2h de AFD	2h de AFD
	1h de Música	1h LEC	1h de Oficina de Artes	1h de Música
	2h TransformArte	1h MeM	1h de Música 1h de Dramática	2h Forest School
2.º ANO	1h de Música	3h de AFD	2h de AFD	2h de AFD
	2h AFD	1h LEC	1h Oficina de Artes	1h de Música
	2h TransformArte	1h MeM	1h de Música 1h de Dramática	2h Forest School
3.º ANO	2h de AFD	3h de AFD	2h de AFD	2h de AFD
	1h de Música	1h LEC	1h Oficina de Artes	1h de Música
	2h TransformArte	1h MeM	1h de Música 1h de Dramática	1h Missão Investigar
				1h TransformArte
4.º ANO	2h de AFD	3h de AFD	2h de AFD	3h de AFD
	1h de Música	1h LEC	1h Oficina de Artes	1h de Música
	2h TransformArte	1h MeM	1h de Música 1h de Dramática	1h Missão Investigar
Observações	AFD: Atividade Físico-Desportiva LEC: Laboratório de Experimentação Criativa MeM: Move.e.Mente			

5.4 Atividades de Ocupação dos Tempos Livres - 2.º, 3.º Ciclo e Ensino Secundário

A Escola Básica e Secundária António Bento Franco oferece a todos os seus alunos um conjunto de atividades e projetos lúdicos em formato de Clube, os quais são dados a conhecer aos Encarregados de Educação na primeira reunião do ano letivo. Os clubes funcionam ao longo de todo o ano, sendo a sua frequência de caráter facultativo, mas com necessidade de inscrição, podendo o aluno inscrever-se em mais do que um. Na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Ericeira estão disponibilizadas todas as informações relativas aos clubes: síntese descritiva, horário, professor responsável, sala e material quando necessário. No presente ano letivo, a EBS terá a funcionar os seguintes Clubes:

- Clube de Ciências: Tubos de Ensaio
- Clube Repórter Ouriço
- Clube Teatretas: Paixão pelo Teatro
- Clube Teatretas: Mundo do Espetáculo
- Clube “RadiOuriço”
- Clube de Leitura Expressiva “Veredas de Leitura”
- Clube de Arqueologia e Património - Mergulhos no Tempo
- Clube de Violinos
- Desporto Escolar
- Clube de Artesanato Têxtil - Croché, Tricô e Ponto de Cruz
- Projeto “MI7 - Missão Prova Final”
- Projeto “MI9 - Missão Prova Final”

6. CONDIÇÕES DE TRABALHO AO ABRIGO DA REDUÇÃO DA COMPONENTE LETIVA

- a) Na Educação Pré-Escolar e no 1.º Ciclo as horas do artigo 79.º, ponto 2 e 3 do Estatuto da Carreira Docente (ECD), serão desenvolvidas no estabelecimento de ensino conforme a distribuição do serviço docente.
- b) Para os docentes ao abrigo do ponto 2 do supramencionado artigo, deverão realizar 1 hora de apoio individualizado a alunos ou a coadjuvação a uma das turmas. As restantes horas destinam-se a trabalho de estabelecimento.
- c) Para os docentes ao abrigo do ponto 3 do supramencionado artigo, para além das alíneas preferencialmente previstas, deverão realizar, no mínimo, 10 horas de apoio individualizado a alunos com dificuldades de aprendizagem.
- d) No 2.º, 3.º Ciclos e Ensino Secundário, as horas de redução da componente letiva previstas no artigo 79.º do ECD serão desenvolvidas, preferencialmente, no estabelecimento de educação e ensino, sendo afetas pela Diretora, no âmbito da distribuição anual do serviço docente, em função das necessidades de funcionamento do Agrupamento e dos objetivos definidos nos seus documentos estruturantes. A utilização dessas horas pretende reforçar a qualidade do serviço educativo, a promoção do sucesso escolar, a inclusão e a melhoria das aprendizagens, podendo ser atribuídas, nomeadamente, às seguintes atividades:
 - i) Apoio Educativo aos alunos, individualmente ou em pequenos grupos;
 - ii) Coadjuvação em contexto de sala de aula;
 - iii) Desenvolvimento de atividades de mentoria, tutoria e acompanhamento de alunos;
 - iv) Dinamização de clubes, projetos e outras iniciativas constantes do Projeto Educativo e do Plano Anual de Atividades;
 - v) Colaboração em equipas educativas, equipas pedagógicas e grupos de trabalho constituídos pela Diretora para o desenvolvimento de projetos ou ações de melhoria;
 - vi) Apoio ao desenvolvimento de projetos de inovação pedagógica, educação digital e utilização de tecnologias educativas.
- e) A afetação das horas de redução previstas no artigo 79.º do ECD não constitui um direito do docente à realização de uma atividade específica, competindo à Diretora a sua distribuição, tendo em consideração as necessidades do serviço, o perfil funcional dos docentes, a prossecução dos objetivos estratégicos do Agrupamento e os princípios da eficiência, da equidade e da boa gestão dos recursos humanos.



7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Organização do Ano Letivo entra em vigor após a aprovação em Conselho Geral. Todas as situações omissas no documento encontram-se mencionados na legislação em vigor.

Aprovado em Conselho Pedagógico

16 de julho de 2026

Aprovado em Conselho Geral

23 de julho de 2026